



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 685 – JULHO/2019
Portaria 17/2019 (DA/PRAD)
(julho/2019)**

Teresina, 04 de julho de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 17/2019– DA/PRAD
APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA em exercício DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23.111.005486/2017-71, que aponta irregularidades referentes a descumprimentos contratuais, em virtude de inexecução total das obrigações assumidas, em desobediência ao Art. 78, da Lei n. 8.666/93.

Considerando que o fornecedor foi notificado na forma da Lei, através dos Ofícios Nº 137/2018; 83/2019 – DA-PRAD e publicação no D.O.U., Seção 3, pág 89, de 27/03/2019 (Notificação para Apresentação de Defesa Prévia);

Considerando análise do processo e autorização pelo Pró-Reitor de Administração, fls. 50;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa **MCX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV BRASIL, N. 6032, SALA 105, ZONA 05, CEP: 87015280, MARINGÁ-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.068.781/0001-35, com fulcro no edital do Pregão 37/2015, subitem 10.1.1, a penalidade de **multa** no valor de **RS 2.579,97 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)** e **Suspensão Temporária de participação em licitação e Impedimento de Contratar com a Universidade Federal do Piauí por 1 (um) ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 03 de julho de 2019.


Alexandre Rodrigues Santos
Diretor Administrativo